



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO N° 5.573, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS EM RAZÃO DO CORONA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no Processo nº 0000561-73.2020.8.19.0016;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto Municipal nº 5.572 de 30 de Maio de 2020, que dispôs sobre a parcial liberação de atividades comerciais não essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de **hoje**, permanecendo em vigor as disposições dos demais decretos acerca do Covid-19 que não conflitarem com o presente.

Carmo, 02 de Junho de 2020.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal